



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 101 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP	
PROTOCOLO Nº	9021 / 2021
DATA:	09/11/21 HORA: 14:34

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 86 de 2021, aprovado na 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 08 de novembro de 2021.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

08.01– DEPARTAMENTO DE OBRAS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 - Manutenção De Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.88)R\$ 20.000,00

22.01– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.316)R\$ 30.000,00

186040009.2.090 – Controle Populacional de Animais Domésticos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.327)R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002.2.002 – Manutenção Do Gabinete do Executivo e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.05).....R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

08.01– DEPARTAMENTO DE OBRAS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 - Manutenção De Estradas Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.91)R\$ 10.000,00

22.01– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.40.00 – Serv.Tec.da Informação e Comunicação - PJ.....(F.319).....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.